



LEI Nº. 672/2011
29.07.2011

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a realizar Doação de um imóvel de propriedade do Município para fins de regularização, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu **NORBERTO GOEDERT**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação de uma área de 1.273,00m² (um mil, duzentos e setenta e três metros quadrados), parte constante do Lote Rural nº. 132-A (cento e trinta e dois-A), da Gleba nº. 24-FB (vinte e quatro-FB), matriculado sob nº. 12.171, no Cartório de Registro de Imóveis de Salto do Lontra, Paraná, para o Sr. Silvio Schmitz, portador do RG nº. 7.363.657-4 SSP/PR e CPF nº. 091.383.207-38, para fins de regularização.

Art. 2º - O imóvel foi avaliado pela Comissão Especial de avaliação nomeada pela Portaria nº. 161, de 05 de setembro de 2008, em R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Art. 3º - Considerando a necessidade de regularização do imóvel adquirido pelo Município resolve-se pela doação, sendo que o donatário regularizará o imóvel mediante a formação de um loteamento em conjunto com outra área de sua propriedade, e tão logo esteja concluído, a área em questão retornará ao patrimônio do Município, sendo registrado como prolongamento da Avenida Vereador Guilherme Leandro.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em seu inteiro teor a Lei Municipal nº. 661, de 04 de maio de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 29 de julho de 2011.


NORBERTO GOEDERT
Prefeito Municipal